



DECRETO Nº 15 999 **DE** 09 **DE** ABRIL **DE 2015.**

PUBLICADO

D. Oficial Nº 66

Data: 10 / 04 / 15

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 95.000,00, em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.610, de 29 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Tribunal de Justiça/Escola Judiciária do Estado do Piauí, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 09 de ABRIL de 2015

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

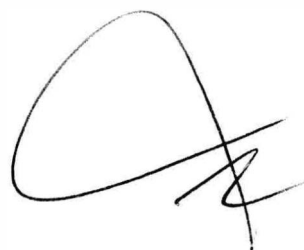
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

DECRETO Nº 15.999, de 03/10/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04106.02061852.327	TREINAMENTO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES	FO	4.4.90.52	18	95.000,00
TOTAL					95.000,00



ANEXO II

DECRETO Nº 15.999, de 09/04/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04106.02061852.327	TREINAMENTO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES	FO	3.3.90.30	18	30.000,00
04106.02061852.327	TREINAMENTO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES	FO	3.3.90.39	18	65.000,00
TOTAL					95.000,00